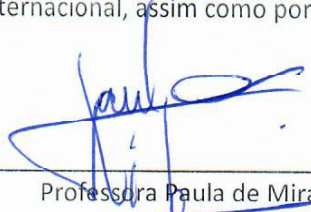


EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA
PMG – Programa de Monitoria de Graduação – PROGRAD
EDITAL Nº 012/2018 DE SELEÇÃO DO PMG

A Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas, Professora Paula de Miranda Ribeiro, faz saber que, no período de **11/04/2018 à 20/04/2018 das 10 às 20 horas**, a Secretária do Departamento de Ciências Contábeis receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa de Monitoria de Graduação para a disciplina CIC050 – Contabilidade IV. Será ofertada 01 (uma) vaga de bolsa com carga horária de 12 horas semanais, no valor de R\$ 400,00.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria. E que já tenham cursado a disciplina CIC050 – Contabilidade IV, tendo atingido um rendimento mínimo de 70 na disciplina cursada.
2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
3. Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar original, quando cabível, e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
 - b) Histórico Escolar de Graduação;
 - c) O último RSG registrado;
 - d) *Curriculum Vitae*.
5. O exame de seleção compreenderá: entrevista, análise de histórico escolar e *curriculum vitae*. Onde será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo exigida uma nota mínima de 70 (setenta) pontos para aprovação.
6. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
7. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.
8. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
9. Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.
10. As bolsas terão vigência a partir do dia de cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovadas.
11. O(A) aluno(a) bolsista do Programa de Monitoria de Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Em relação as bolsas e auxílios ofertados pela FUMP, os casos serão analisados individualmente por esta Fundação. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2018.



Professora Paula de Miranda Ribeiro
Diretora
FACE/UFMG



Professor Eduardo Mendes Nascimento
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis
FACE/UFMG